



Autor: Dep. Lenine Póvoas

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 240 DE 10 DE OUTUBRO DE 1 952.

Autoriza o Poder Executivo a consignar no orçamento de 1 953, uma verba de Cr\$ 30.000,00, destinada à aquisição / de maquinas e montagem de uma oficina de carpintaria no Departamento de Obras Públicas.

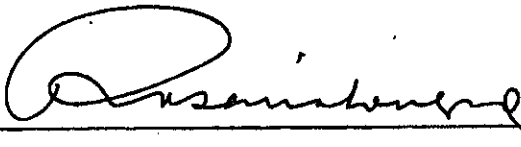
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no orçamento de 1 953, uma verba de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinada à aquisição de maquinas e montagem de uma oficina de carpintaria no Departamento de Obras Públicas, destinada à fabricação de carteiras e móveis escolares.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 1 952.


P R E S I D E N T E

AV/

Anotada devidamente às fls.
55 do livro competente

S/ em 13/10/52

Campos Fesoure